
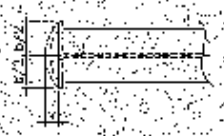
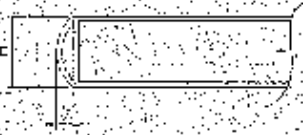


b) TABELA 2 - Tolerâncias na Furação

ITEM	DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIA
1. ESPAÇAMENTO DOS FUROS		± 2 mm
2. VARIAÇÃO DO ALINHAMENTO DOS FUROS		± 2 mm
3. ESPAÇAMENTO DOS FUROS NOS APOIOS DAS VIGAS		$11,12 \pm 2$ mm

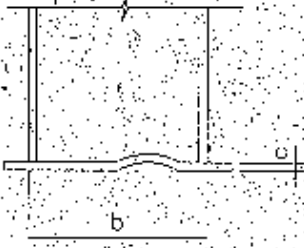


c) TABELA 3 - Tolerâncias na Inclinação e Empeno das Conexões

ITEM	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
INCLINAÇÃO DE CONEXÃO		$H \leq 600$	$t \leq 1$	$t \leq 2$	$t \leq 3$
		$H > 600$	$t \leq 2$	$t \leq 3$	
EMPENO DE CONEXÃO		$b \leq 200$	$v \leq 2$	$v < 2$	—
		$b > 200$		$v < 3$	
		—	$0,002H \leq 2$	$0,003H \leq 2$	—

Handwritten signature

d) TABELA 4 - Tolerâncias nas Colunas

ITEM	DESCRIÇÃO	PARAM.	DEFINIÇÃO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
EMPEÑO NAS COLUNAS		L > 12m	X	$f \leq \frac{L}{1000} \leq 8$	$f \leq \frac{L}{1000} \leq 10$	$f \leq \frac{L}{750} \leq 12$
			Y	± 3	± 4	± 5
			E ₁	± 3	± 4	± 5
		L > 12m	X	$f \leq \frac{L}{1000} \leq 4$	$f \leq \frac{L}{1000} \leq 2$	$f \leq \frac{L}{750}$
			Y	± 4	± 5	± 6
			E ₁	± 4	± 5	± 6
PLANICIDADE		PLACA DE BASE	C = 4mm/m	c = 5 mm/m	—	

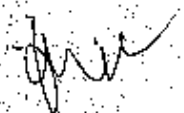
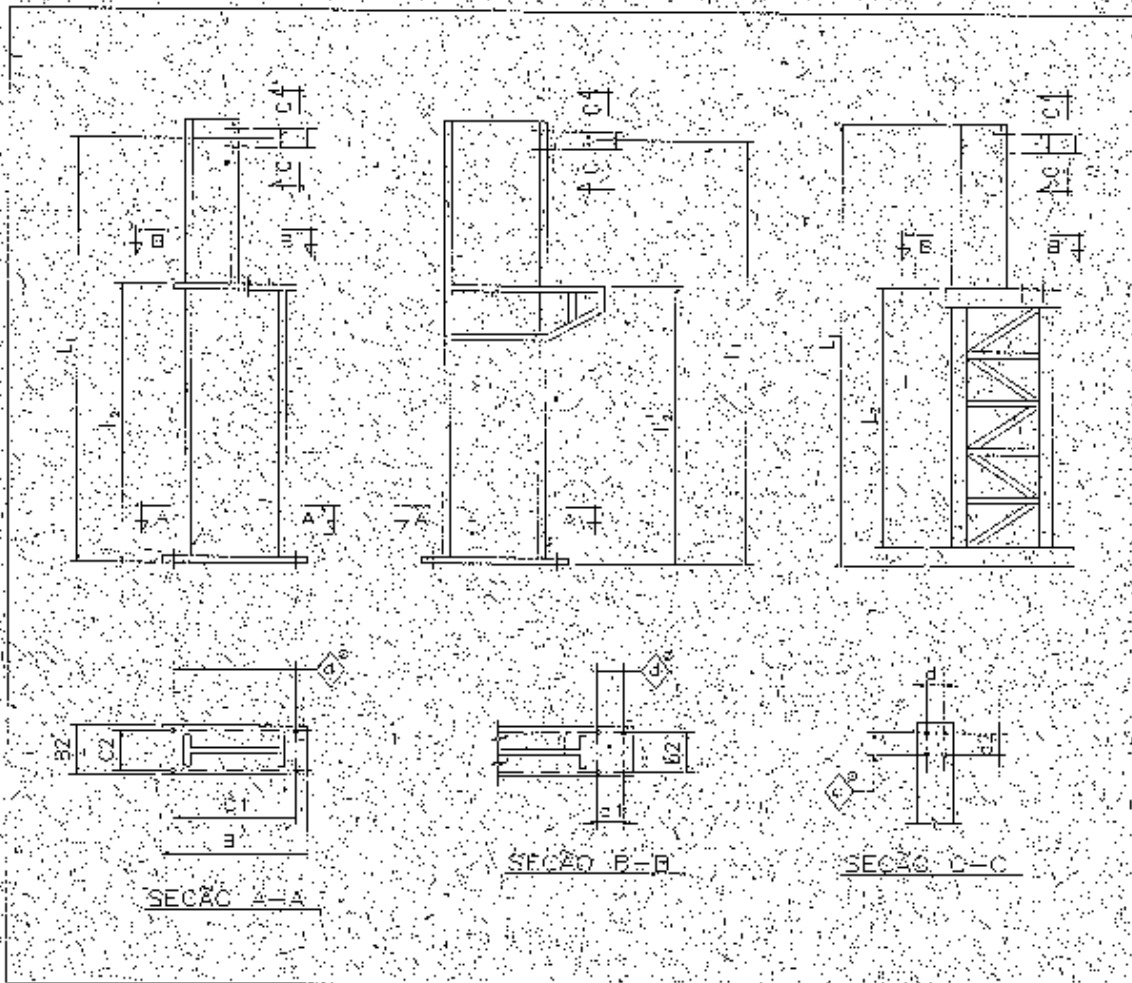


FIGURA 1 - Colunas de Edifícios

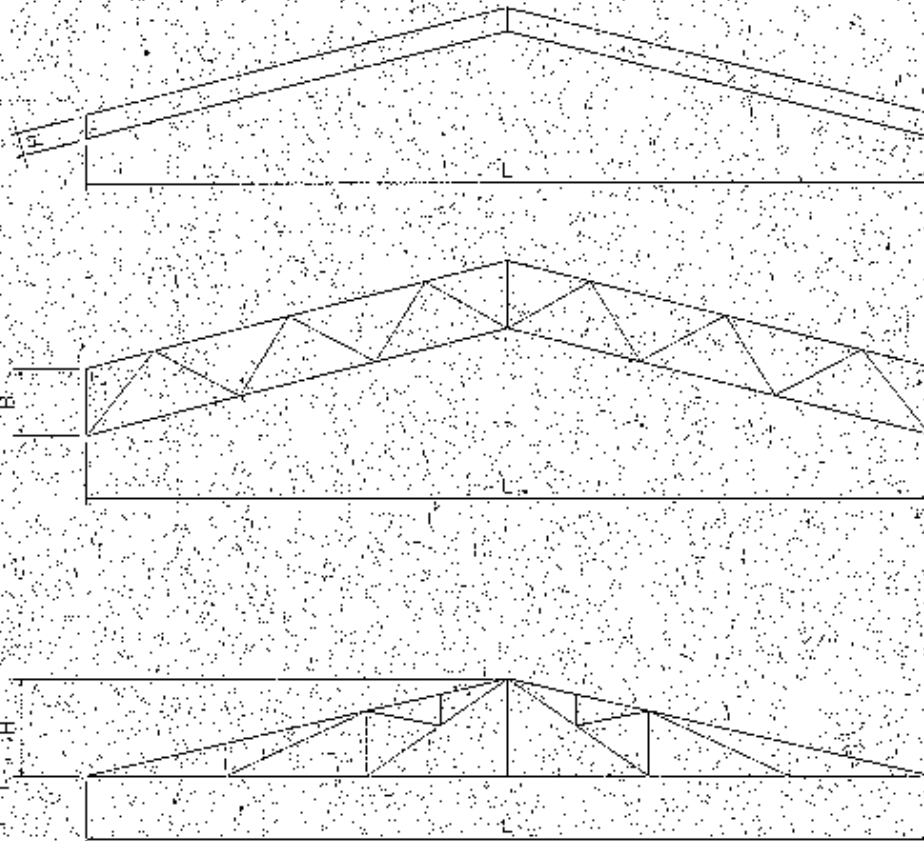


d) TABELA 4 - Tolerâncias nas Colunas

H	L1	L2	B1	B2	C1 e C2	d1 e d2	d		
							d ≤ 20	20 < d ≤ 50	d > 50
H ≤ 12000	±4	±4	±4	±4	±3	±2	+2	+3	+4
H > 12000	±5	±5					0	0	0

[Handwritten signature]

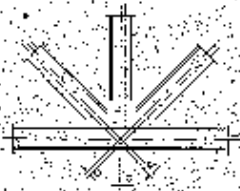
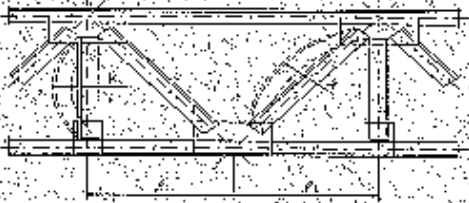
FIGURA 2 - Tesouras



e) TABELA 5 - Tolerâncias em Tesouras

	I	II	III
$L \leq 12000$	$L \pm 3$	$L \pm 4$	—
$L > 12000$	$\pm 0,00025L$	$\pm 0,00035L$	—
H	± 3	± 4	—

f) TABELA 6 - Tolerâncias em Treliças

ITEM	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
FORA DE CENTRO		$H \leq 600$	$C \leq \pm 4$	$C \leq \pm 5$	$C \leq \pm 6$
EMPEÑO DE DIAGONAIS E MONTANTES DISTANCIA ENTRE CHAPAS DE LIGAÇÃO		$K \leq$	$0,001L \leq 10$	$0,0015L \leq 12$	$0,0015L \leq 15$
		f_1	± 3	± 4	± 5



ANEXO 05

TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO TÉCNICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____/2009

Eu, _____, profissional de nível superior, com registro no CREA sob n.º _____, CPF N.º _____, cédula de identidade N.º _____, com formação na área de Engenharia _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado à _____, em atendimento do dispositivo constante no item 4.4.4 do Edital da Concorrência Pública n.º _____ e, em conformidade com o presente Termo de Compromisso, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas para habilitação (conforme documentação comprobatória anexa) e, assumo o Compromisso de Responsabilidade Técnica dos serviços de execução de estrutura metálica com cobertura, fechamento externo e piso padrão em chapa "wall", objeto do futuro contrato, caso o mesmo venha ser adjudicado ao licitante: _____, cadastrado no CNPJ sob N.º _____, situado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu _____, o Sr. _____, que ora compartilho a responsabilidade de execução dos serviços contratados.

Declaro, ainda, que visitei o local onde serão realizados os serviços e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta execução, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão-de-obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente incluídos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Responsável Técnico

Dados e Assinatura do Representante da Licitante

Visto em _____/_____/_____

Responsável pelo DENG

A Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Concorrência Pública n.º _____/_____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

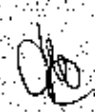
- MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que **tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em _____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

A Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 07

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS.

A capacidade econômica e financeira das empresas será avaliada mediante o exame dos seguintes indicadores, computados a partir da informação contábil requerida no sub-ítem 4.5.4, deste Edital.

Endividamento Total (ET); Liquidez Corrente (LC); Liquidez Geral (LG). A definição destes indicadores, entender-se-á como expressado a seguir:

$$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável De Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível De Longo Prazo}}$$

Para cada índice econômico-financeiro exigido, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

ET (Endividamento Total) -----	Menor ou igual a 0,75
LC (Liquidez Corrente) -----	Maior ou igual a 1,00
LG (Liquidez Geral) -----	Maior ou igual a 1,00

ANEXO 08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

*Contrato de Execução de Obras e
Prestação de Serviços de Engenharia
celebrado entre o Tribunal de Justiça do
Estado do Ceará e a empresa*

(Processo Administrativo n.º _____)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ sob o número 09.444/530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE, ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, e a empresa

_____, representada neste ato por seu Sócio _____ inscrita no CPF sob o nº _____ com sede na Rua _____, nesta urbe, inscrita no CNPJ sob número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação, sob a modalidade Concorrência nº 04/2009, devidamente homologada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, e de acordo com o Processo Administrativo nº _____

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Objeto deste Contrato consiste na **EXECUÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA, EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EXTERNO E PISO PADRÃO CHAPA "WALL" PARA A CONSTRUÇÃO DO TERCEIRO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NESTA CAPITAL CEARENSE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência Nº 02/2009 e no Anexo Único deste Instrumento.

Parágrafo Único – Documentação Complementar

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Das Obrigações

I – Do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

II – Da Contratada:

- a) Obedecer as normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;
- c) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento com o I.N.S.S. resultante da execução do objeto do presente Contrato;
- d) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- e) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- f) Manter, na obra, um livro para registro de ocorrências, numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter, pelo menos um engenheiro junto a(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços;
- h) Executar os serviços, de modo que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, atendendo as especificações exigidas no Edital da Concorrência nº 04/2009 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;
- i) Manter-se, durante todo o período de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Cláusula Quarta – Do Preço e Das Condições de Pagamento

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia total de R\$ _____ (_____), referente a obra completa descrita no Anexo Único deste Instrumento, desdobrada em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, pela Equipe Técnica de Fiscalização do TJCE.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, correspondentes as parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do BRADÉSCO S/A, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião de cada medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.212/91, atualizada pela Lei n.º 8.242/91, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da última medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas no edital da Concorrência n.º 02/2009.

Cláusula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida a CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões, estendendo-se, esta autorização, aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Terceiro - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima - Da Vigência

O presente Instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s) aqui pactuado(s), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE.

Cláusula Oitava – Das Condições Gerais de Execução dos Serviços

1. DOS SERVIÇOS

1.1 Todos os serviços serão executados com observância dos projetos, detalhes, bem como em obediência às exigências contidas nas suas especificações, todos eles autenticados, por ambas as partes, como elementos integrantes do Contrato;

1.2 Nenhuma modificação poderá ser feita nos elementos referidos no subitem 1.1, sem o consentimento formal do CONTRATANTE;

1.3 Durante a execução dos serviços, fica a CONTRATADA obrigada a acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações de alteração dos projetos e especificação da obra ou serviço emanado do CONTRATANTE.

2. DOS MATERIAIS

2.1 Todos os materiais a serem empregados na obra ou serviço deverão atender às especificações dos projetos, cabendo à CONTRATADA a sua aquisição em tempo hábil e em quantidade suficiente às necessidades dos trabalhos;

2.2 A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização do TJCE, à quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações;

2.3 Serão tiradas amostras de todos os materiais aprovados pela fiscalização, sendo, as mesmas, cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou serviço até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais adquiridos e já empregados;

2.4 Obriga-se a CONTRATADA a substituir e retirar do recinto da obra ou serviço os materiais porventura impugnados, dentro do prazo a ser definido pela Fiscalização do TJCE;

2.5 Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de alguns dos materiais indicados nos projetos ou especificações da obra ou serviço, esta substituição obedecerá ao critério de equivalência ou semelhança e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular;

2.6 Na eventualidade de uma substituição, cujos materiais apresentem diferenças de preços, será procedida a correspondente compensação financeira para uma das partes;

2.7 A solicitação de uma eventual substituição de material deverá ser efetuada em tempo oportuno pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal solicitação sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra ou serviço;

2.8 A CONTRATADA fica responsável por roubos, desvios e furtos de materiais de propriedade do CONTRATANTE ou que estejam sob sua guarda.

3. DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS

3.1 Por ordem escrita do CONTRATANTE, durante a execução da obra ou serviço, poderão ser acrescidos ou suprimidos itens de serviços, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, devendo para isso, em se tratando de acréscimos, a CONTRATADA submeter previamente ao CONTRATANTE orçamento detalhado conforme estabelecido adiante, inclusive memória de cálculo, para devida aprovação.

- 3.2 Os preços unitários dos serviços serão obtidos, a critério do TJCE, na forma abaixo:
- extraídos do orçamento inicial, itens ali já discriminados;
 - através de composição de custo, utilizando-se a TABELA DE PREÇOS da Editora PINI – edição atualizada –, mais 15% (quinze por cento) sobre o valor encontrado, a título de eventuais, despesas legais, administração, benefícios e lucro (BDI);
 - através de composição de custo em função dos materiais empregados, fixando-se em 30% (trinta por cento) do valor destes materiais, o custo da mão-de-obra, inclusive obrigações sociais, na impossibilidade de se obter referido custo conforme item 3.2.b. Também neste caso, o BDI será de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos materiais mais a mão-de-obra;

3.3. Os serviços suprimidos terão preços constantes do orçamento inicial da CONTRATADA;

3.4. Toda e qualquer alteração se processará através de Termo Aditivo ao Contrato.

4. DA MÃO-DE-OBRA, DA ADMINISTRAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos e ferramental necessários, recrutar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente, em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o desenvolvimento satisfatório de todas as etapas da obra ou serviço;

4.2. A CONTRATADA caberá a responsabilidade da montagem e instalação do canteiro de obras e das instalações provisórias de água, luz, força e telefone, dos transportes fora e dentro do local de execução da obra ou serviço. Também será de responsabilidade da CONTRATADA a locação de uma linha telefônica para uso exclusivo da obra ou serviço;

4.3. A direção da obra ou serviço ficará a cargo de um profissional engenheiro, com formação compatível com o objeto contratual, com experiência mínima de 03 (três) anos em obra ou serviços de porte semelhante, devidamente registrado no CREA, devendo permanecer, em tempo integral, no local da obra, a fim de atender, a qualquer tempo, a fiscalização do CONTRATANTE e prestar todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços;

4.3.1. Para atendimento do subitem anterior, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação do CONTRATANTE, o *Curriculum Vitae* do engenheiro indicado;

4.4. O engenheiro residente será auxiliado na supervisão dos trabalhos, por um Encarregado Geral, com experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, adquirida no exercício de função idêntica, em obras ou serviços de características semelhantes ao objeto do Contrato;

4.5. Os demais auxiliares e outros componentes da administração da obra ou serviço possuirão, obrigatoriamente, experiência no desempenho de suas atribuições comprovável, a qualquer tempo, pela fiscalização do CONTRATANTE;

4.6. Assiste ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição do engenheiro, encarregado ou operário da CONTRATADA ou de subempreiteira, desde que seja verificada incompetência para a execução de suas tarefas ou que se ache em condições ou em atividades incompatíveis com a natureza dos serviços contratados e/ou subempreitados;

4.7. Ocorrendo à hipótese do item anterior, a CONTRATADA providenciará a substituição dentro de um prazo, a ser estipulado pelo CONTRATANTE, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Fiscalização do CONTRATANTE será praticada por engenheiros e/ou por seus técnicos prepostos com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos trabalhos da obra ou serviço;

5.2. A CONTRATADA é obrigada a facilitar fiscalização meticulosa dos materiais e da execução dos trabalhos, facultando, a Fiscalização, o acesso a todas as partes da obra ou serviço. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais guardados ou em preparo e destinados à obra ou serviço;

5.3. A Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras ou serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA;

5.4. Para perfeita execução e completo acabamento das obras ou serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

5.5. No caso de obra ou serviço de construção, todos os documentos e materiais da fiscalização do CONTRATANTE serão mantidos no barracão provisório, em sala fechada, para uso exclusivo da fiscalização;

5.6. Todas as Ordens de Serviços e comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e somente assim produzirão seus efeitos;

5.7. As Ordens de Serviços da Fiscalização, à CONTRATADA, poderão ser emitidas no próprio "Livro de Ocorrências" da obra ou serviço, sendo indispensável a assinatura do representante da CONTRATADA no espaço reservado para tal finalidade;

5.8. Cada CONTRATADA anotará, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro relativas a execução da obra ou serviço. Estas anotações serão feitas pelo engenheiro residente no próprio "Livro de Ocorrências" fornecido pelo CONTRATANTE.

6. DAS LICENÇAS, DAS FRANQUIAS E DOS SEGUROS:

6.1. As suas expensas, a CONTRATADA diligenciará a obtenção das licenças e franquias necessárias ao licenciamento das obras ou serviços, efetuando o pagamento das taxas e emolumentos previstos em lei (CREA, Prefeitura etc.);

6.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelo pagamento de quaisquer taxas, impostos e multas que incidirem sobre a obra ou serviço;

6.3. Correrão, por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas efetuadas com seguros de pessoal, cumprimento de leis trabalhistas e previdenciárias e com seguro dos instrumentos de sua propriedade, mantidos na obra ou serviço;

7. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇO:

7.1. Caberá a CONTRATADA dirigir carta ao CONTRATANTE, comunicando o Término da obra ou serviço e solicitando, ao mesmo tempo, o seu "Recebimento Provisório";

7.2. A CONTRATADA procederá, em data apazada, a minuciosa verificação de toda a obra ou serviço, juntamente com a Fiscalização do CONTRATANTE;

7.3. Se a obra ou serviço não estiver em condições de ser recebida provisoriamente, caberá à CONTRATADA cumprir as determinações da fiscalização e solicitar novo Recebimento Provisório;

- Constatada a total conclusão da obra ou serviço, incluindo-se as ligações definitivas (água, esgoto, energia e telefone), se for o caso, e apresentadas as guias de recolhimento que comprovem a regularidade da obra ou serviço, junto ao INSS e ao FGTS, será emitido o "Termo de Recebimento Provisório";

- O RECEBIMENTO DEFINITIVO das instalações será feito após a última medição, condicionada ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

- Para efeito do cálculo das multas, previstas neste Instrumento, será considerado como efetivo atraso o período entre o término do prazo contratual e o Recebimento Provisório;

- Persistindo os defeitos apontados, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, com base no instrumento convocatório da licitação;

- Decorridos 60 (sessenta) dias após o "Recebimento Provisório", deverá ser lavrado "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" da obra ou serviço, desde que a CONTRATADA tenha apresentado os seguintes documentos:

- > "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS (CND)";
- > "HABITÊ-SE" do prédio, se for o caso;
- > "TERMO DE GARANTIA" de aparelhos e máquinas de ar condicionado, impermeabilizações e outros, quando for o caso;

- Se, no decorrer do prazo citado no item anterior, forem constatadas irregularidades e/ou defeitos da execução na obra ou serviço, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências verificadas, objetivando suas efetivas correções;

- Caso a CONTRATADA não tenha executado os serviços de correção, dentro do prazo determinado pela Fiscalização, cabe ao CONTRATANTE o direito de mandar executá-los por terceiros, podendo fazer uso da garantia ou de qualquer outro critério que a CONTRATADA faça jus.

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS:

8.1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- a) em caso de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos de arquitetura e lay out, prevalecerão sempre as primeiras;
- b) em caso de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos especializados – estrutura, instalações etc – prevalecerão sempre estes últimos;
- c) em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- d) em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- e) em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

- f) em caso de divergências entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações dessas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas;
- g) em caso de dúvidas na interpretação de quaisquer outras divergências, das especificações, dos projetos ou das instruções, deverá a Contratada consultar o CONTRATANTE.

Cláusula Nona – Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Setima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global da obra, até 30 (trinta) dias;
- c) MULTA, por atraso injustificado na execução dos serviços, de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor global da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- d) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
- e) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Décima – Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Nona.

Parágrafo Único – Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de de 2009.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – CONTRATANTE

CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2009

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ():

(DATA)

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima).

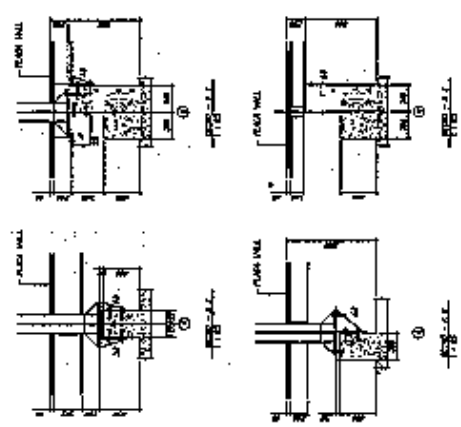


**A Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NESTA**

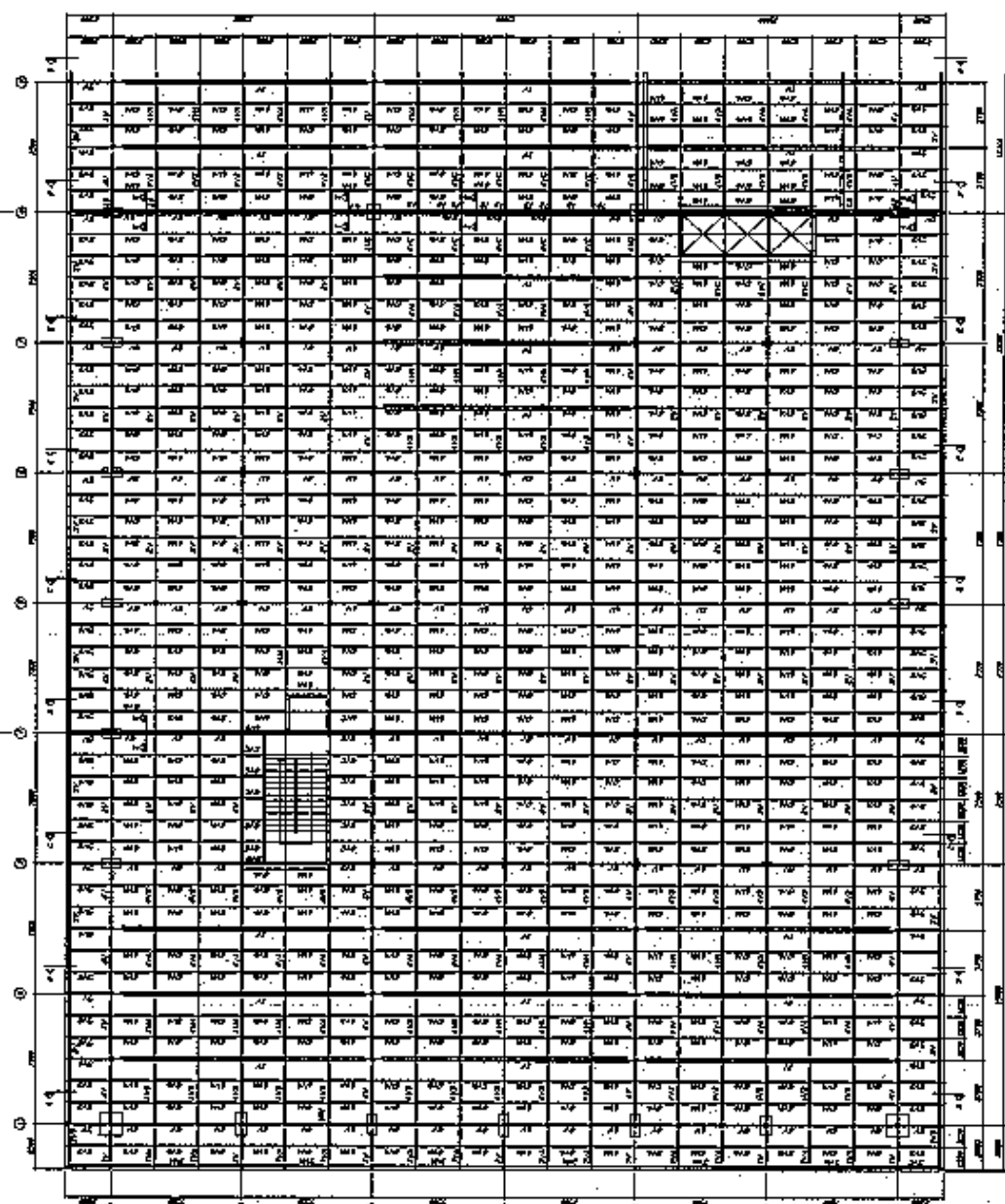
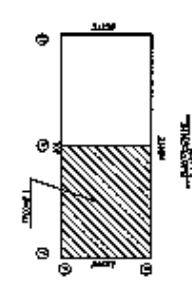
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL PUERTO DE PASADURA DEL RIO PASADURA

NO. CANTON 30000
NO. LITROS 30000

NO. CANTON 30000
NO. LITROS 30000



NOTA:
1) Sección de estructura de concreto armado.
2) Ver especificaciones de obra en el Anexo 1 de la 1/201.



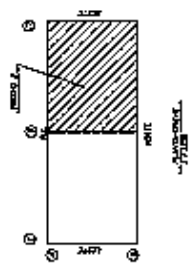
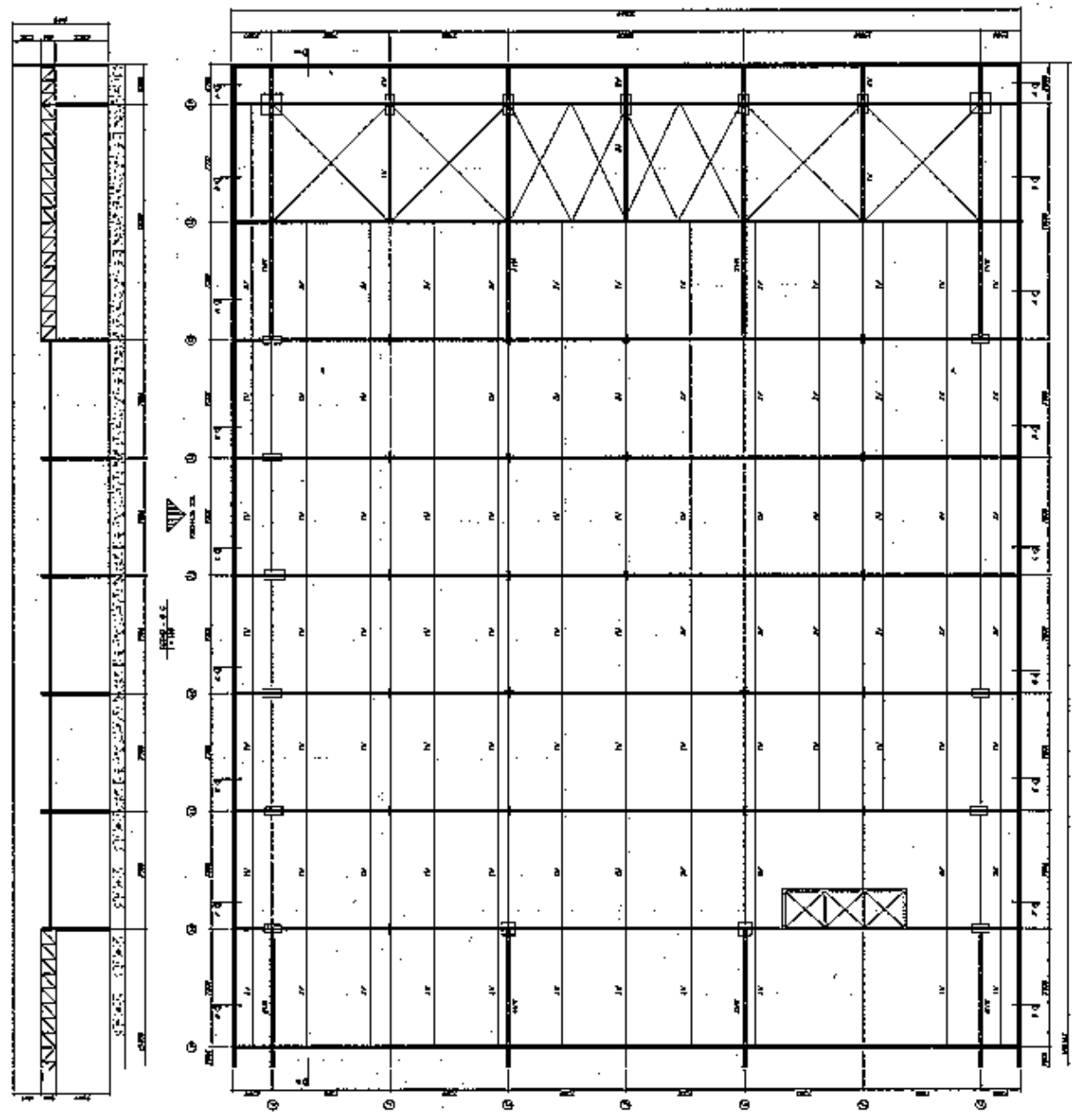
PROYECTO	FECHA	ESCALA	HOJA
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL PUERTO DE PASADURA DEL RIO PASADURA	15/05/2011	1:50	1
PROYECTANTE	REVISOR	ELABORADO	APROBADO
ING. JUAN CARLOS GONZALEZ	ING. JUAN CARLOS GONZALEZ	ING. JUAN CARLOS GONZALEZ	ING. JUAN CARLOS GONZALEZ
CLIENTE	PROYECTO	ESCALA	HOJA
COM. PASADURA	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL PUERTO DE PASADURA DEL RIO PASADURA	1:50	1
PROYECTANTE	REVISOR	ELABORADO	APROBADO
ING. JUAN CARLOS GONZALEZ	ING. JUAN CARLOS GONZALEZ	ING. JUAN CARLOS GONZALEZ	ING. JUAN CARLOS GONZALEZ

NO. CANTON 30000
NO. LITROS 30000

PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL PUERTO DE PASADURA DEL RIO PASADURA

REKONSTRUKCIJA STROŠAKA

1) Naziv objekta: (naziv objekta i lokacije)
2) Naziv objekta: (naziv objekta i lokacije)



NO.	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
1.	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ

POSREDOVANJE		POSREDOVAČ	
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ

POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ
POSREDOVANJE	POSREDOVAČ	POSREDOVANJE	POSREDOVAČ



POSREDOVANJE POSREDOVAČ

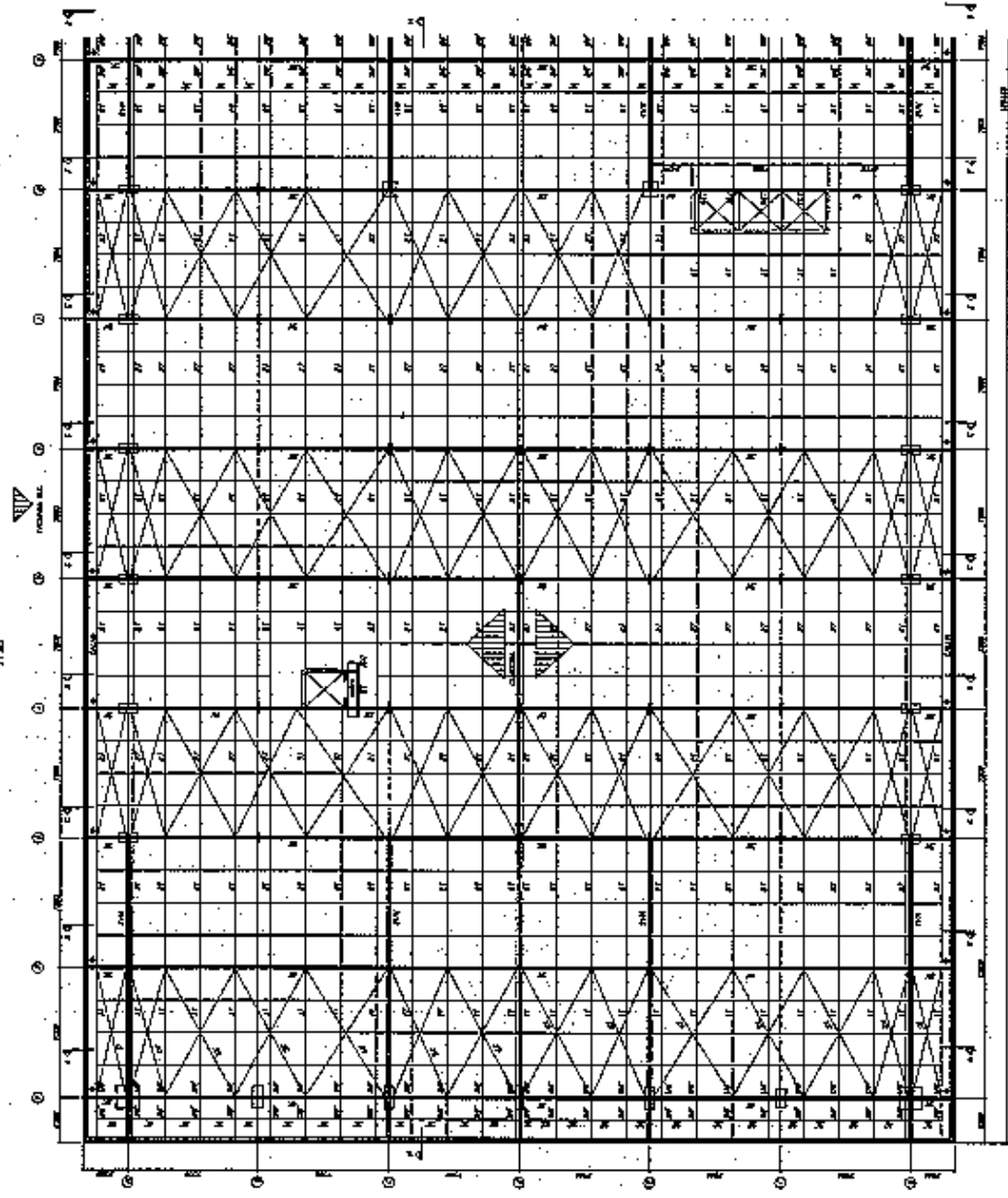
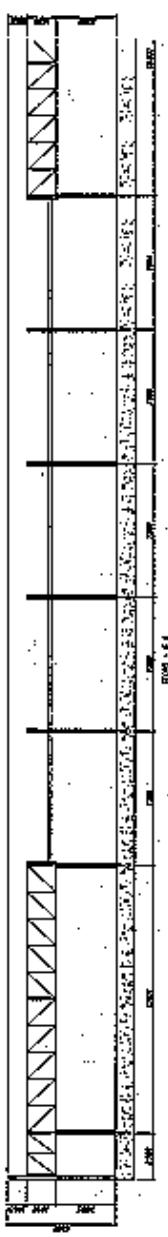
POSREDOVANJE POSREDOVAČ

POSREDOVANJE POSREDOVAČ

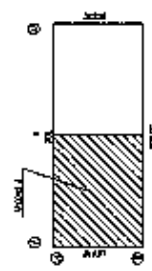
POSREDOVANJE POSREDOVAČ

ESTRUTURA METALICA

PROJETO DE ALUMINIO, ACILLO, DECKADO, CIMENTADO
 DE 150' X 100' COM 30' DE ANCHO DE ALUMINIO



PROJ. ENG. CIVIL L. TORRES
 ESCUELA N° 1



PROYECTO	ESTRUTURA METALICA	FECHA	15/11/2001
PROYECTANTE	L. TORRES	ESCALA	1/50
PROYECTO	ESTRUTURA METALICA	FECHA	15/11/2001
PROYECTANTE	L. TORRES	ESCALA	1/50

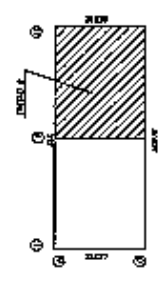
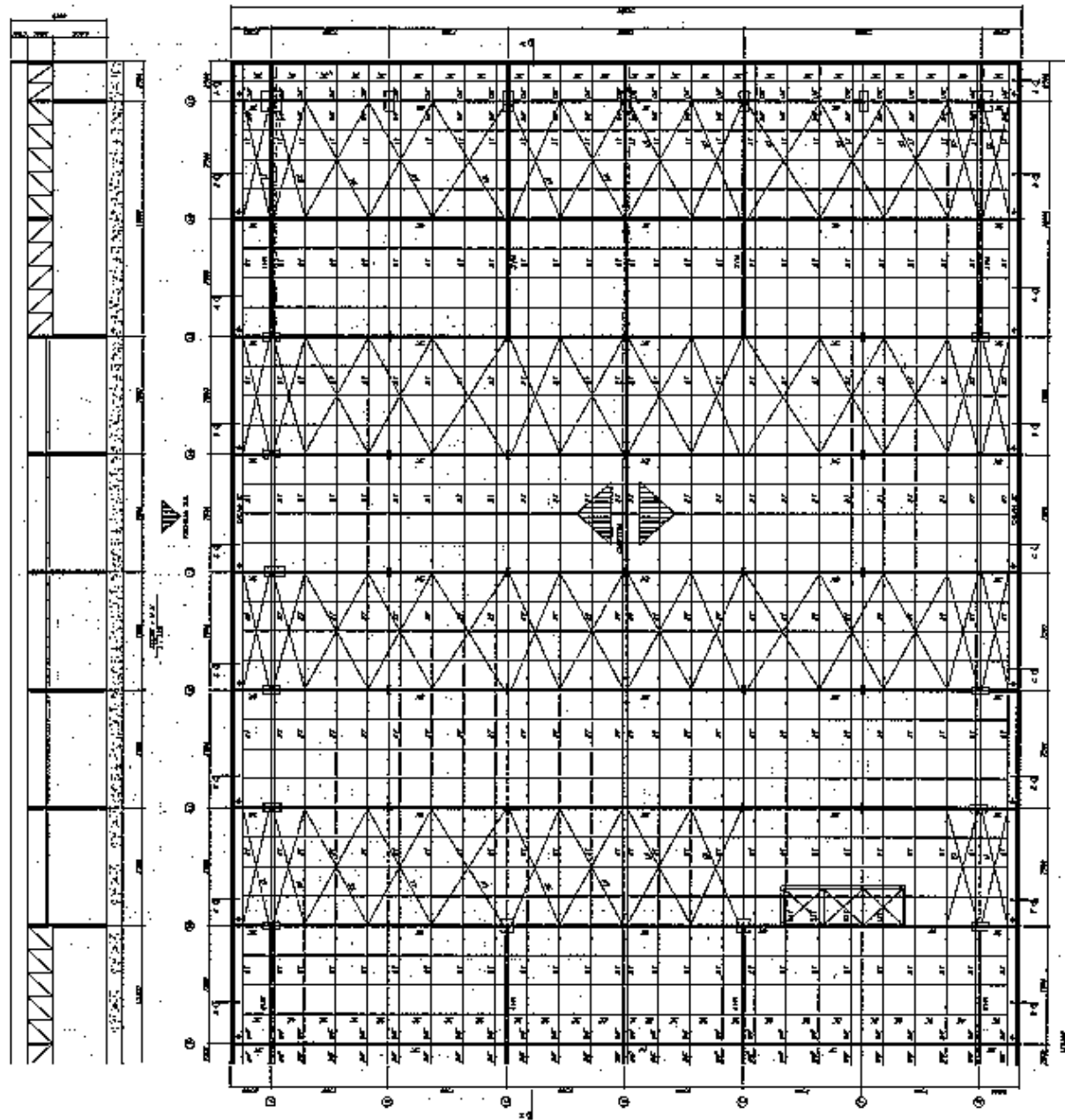
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS
 DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS
 LABORATORIO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS
 AV. LOS RIOS, N° 2900, PUERTO LA CRUZ, ZULIA, VENEZUELA

PROYECTO	ESTRUTURA METALICA
PROYECTANTE	L. TORRES
PROYECTO	ESTRUTURA METALICA
PROYECTANTE	L. TORRES

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS
 DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS
 LABORATORIO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS
 AV. LOS RIOS, N° 2900, PUERTO LA CRUZ, ZULIA, VENEZUELA

PROYECTO	ESTRUTURA METALICA
PROYECTANTE	L. TORRES
PROYECTO	ESTRUTURA METALICA
PROYECTANTE	L. TORRES

NOTE: 1. ALL DIMENSIONS ARE IN METERS UNLESS OTHERWISE SPECIFIED.
 2. ALL DIMENSIONS ARE TO FACE UNLESS OTHERWISE SPECIFIED.



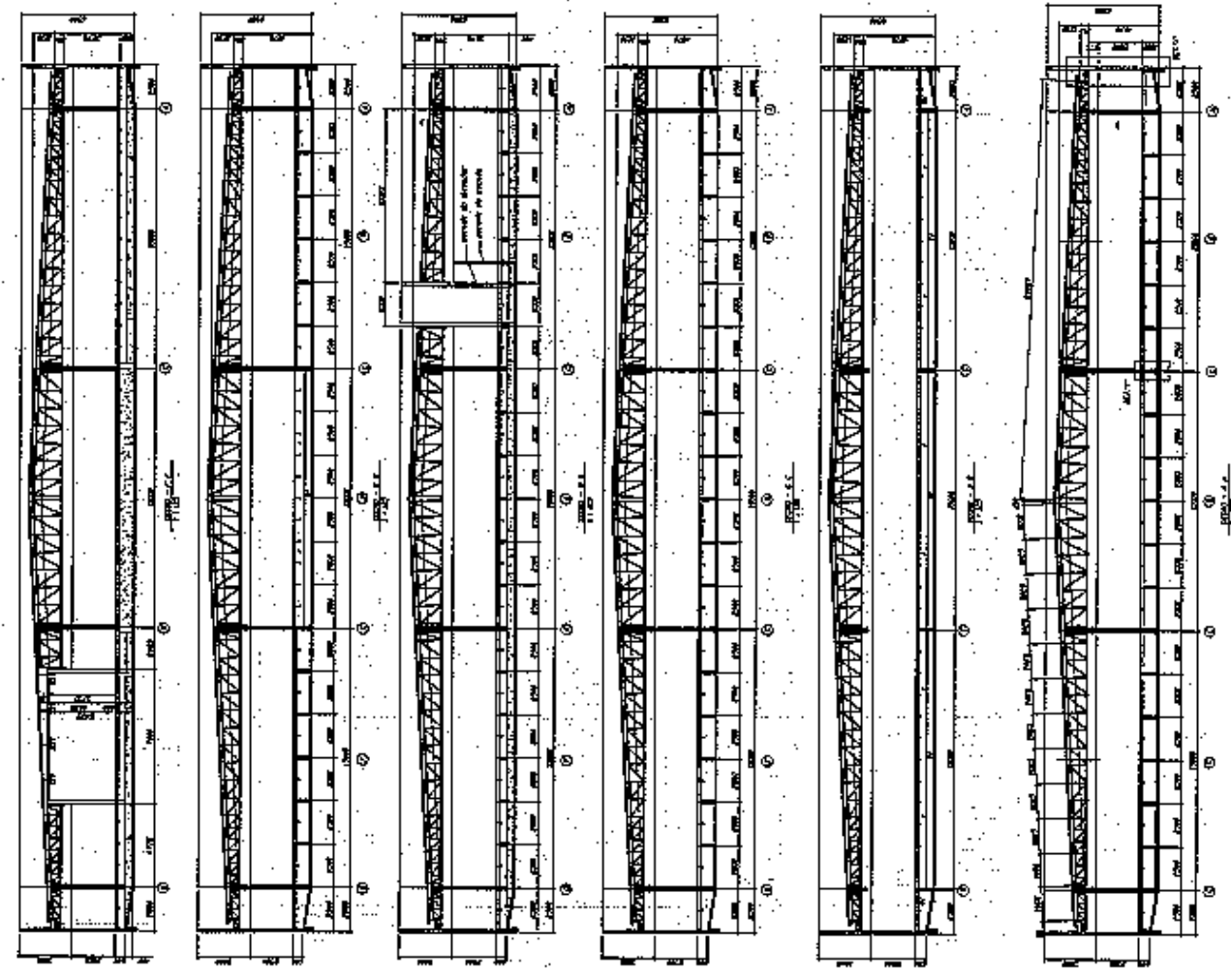
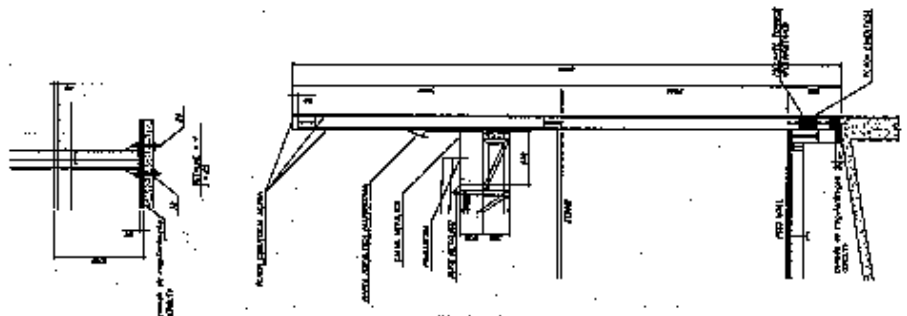
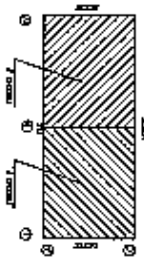
NO.	DESCRIPTION	UNIT	QTY	AMOUNT
1	CONCRETE	M ³	100	100
2	STEEL	TON	50	50
3	BRICK	M ²	200	200
4	PLASTER	M ²	100	100
5	PAINT	M ²	50	50
6	GLASS	M ²	10	10
7	DOOR	NO.	5	5
8	WINDOW	NO.	10	10
9	ROOF	M ²	100	100
10	FOUNDATION	M ³	50	50
11	WATER	M ³	1000	1000
12	LABOR	HR	10000	10000
13	UTILITIES	M	100	100
14	PERMITS	NO.	1	1
15	INSURANCE	NO.	1	1
16	CONTINGENCY	NO.	1	1
17	TOTAL			

SCALE: 1:100

DATE: 10/10/2023

№ проєкту	198-210/01
№ аркуша	1
№ об'єкту	198-210/01
№ стадії	1
№ етапу	1
№ ділянки	1
№ вулиці	1
№ будинку	1
№ кімнати	1
№ поверху	1
№ с/п	1
№ м/п	1
№ д/п	1
№ к/п	1
№ л/п	1
№ п/п	1
№ р/п	1
№ с/п	1
№ м/п	1
№ д/п	1
№ к/п	1
№ л/п	1
№ п/п	1
№ р/п	1

КОМП'ЮТЕРНО НАВЕДЕНА СИСТЕМА
 ПРОЕКЦІЙНО-КАДАСТРОВАГО
 ПРОГРАМУВАННЯ
 КОМП'ЮТЕРНО НАВЕДЕНА СИСТЕМА
 ПРОЕКЦІЙНО-КАДАСТРОВАГО
 ПРОГРАМУВАННЯ
 КОМП'ЮТЕРНО НАВЕДЕНА СИСТЕМА
 ПРОЕКЦІЙНО-КАДАСТРОВАГО
 ПРОГРАМУВАННЯ



КОМП'ЮТЕРНО НАВЕДЕНА СИСТЕМА
 ПРОЕКЦІЙНО-КАДАСТРОВАГО
 ПРОГРАМУВАННЯ
 КОМП'ЮТЕРНО НАВЕДЕНА СИСТЕМА
 ПРОЕКЦІЙНО-КАДАСТРОВАГО
 ПРОГРАМУВАННЯ
 КОМП'ЮТЕРНО НАВЕДЕНА СИСТЕМА
 ПРОЕКЦІЙНО-КАДАСТРОВАГО
 ПРОГРАМУВАННЯ

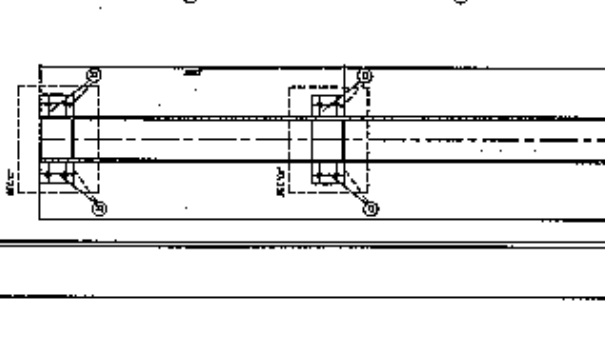
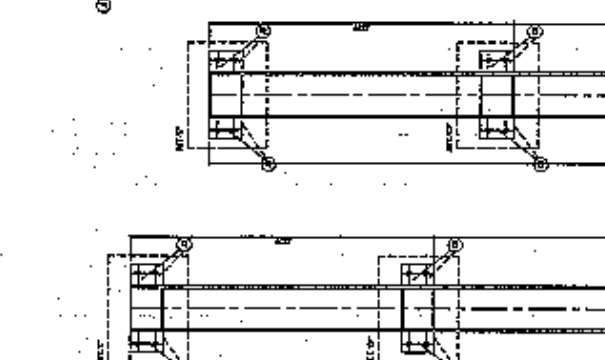
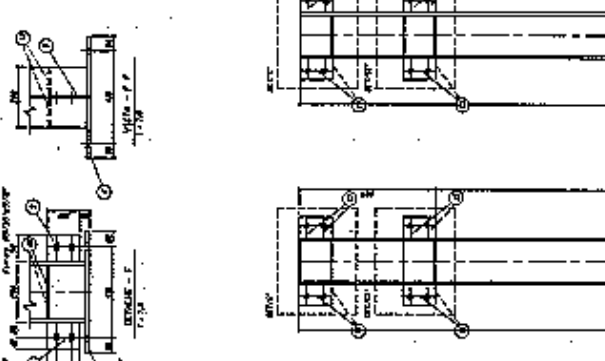
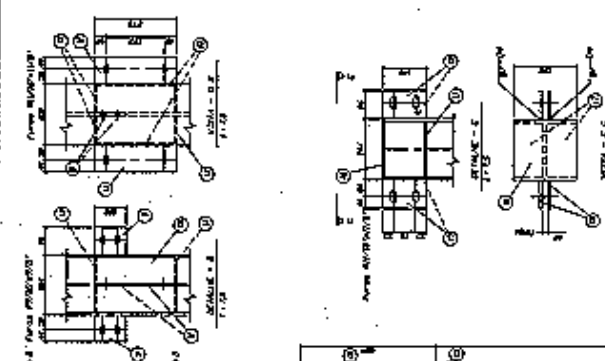
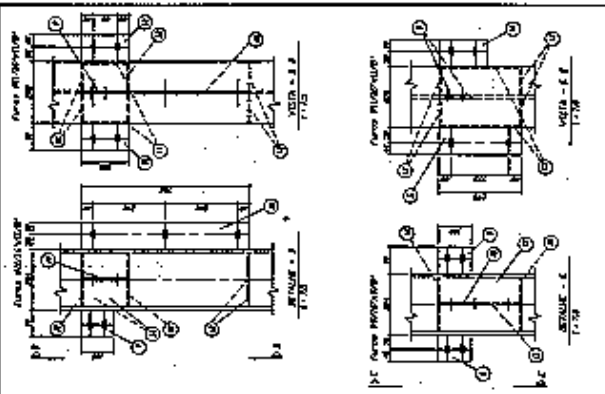


TABLE 1

NO.	DESCRIPTION	UNIT	VALUES
1	VALVE BODY	mm	100
2	VALVE PLATE	mm	100
3	VALVE SEAT	mm	100
4	VALVE STEM	mm	100
5	VALVE NUT	mm	100
6	VALVE WASHER	mm	100
7	VALVE GASKET	mm	100
8	VALVE BOLT	mm	100
9	VALVE NUT	mm	100
10	VALVE WASHER	mm	100
11	VALVE GASKET	mm	100
12	VALVE BOLT	mm	100

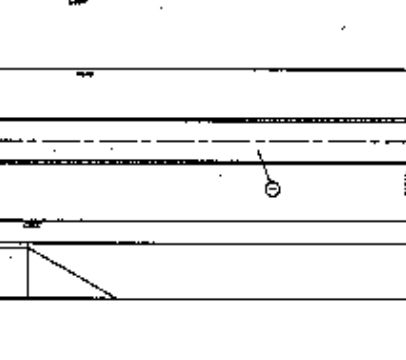
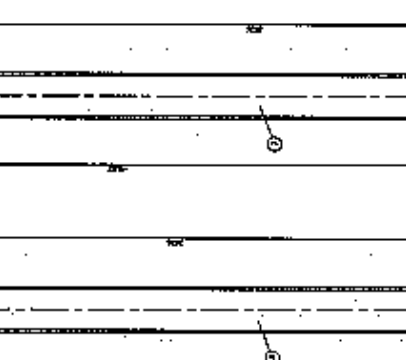
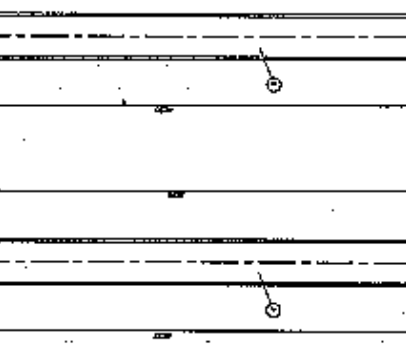
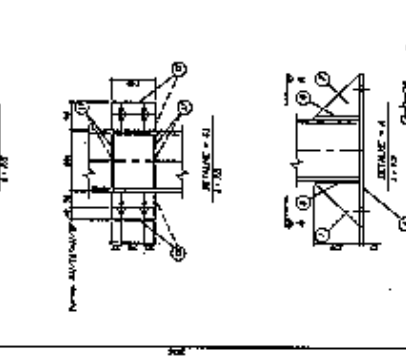
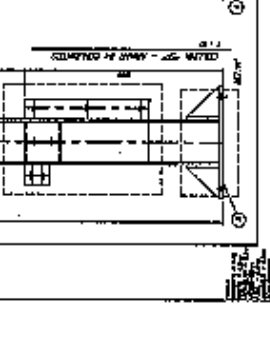
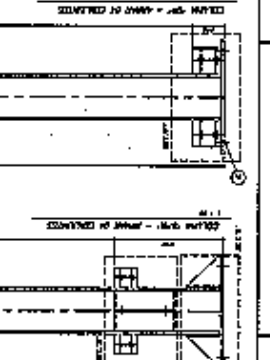
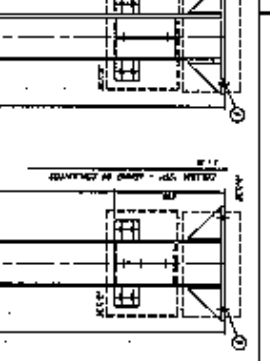
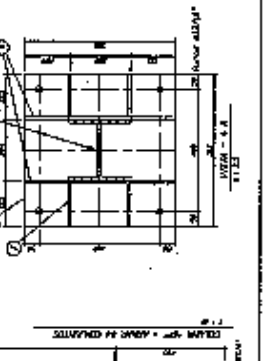
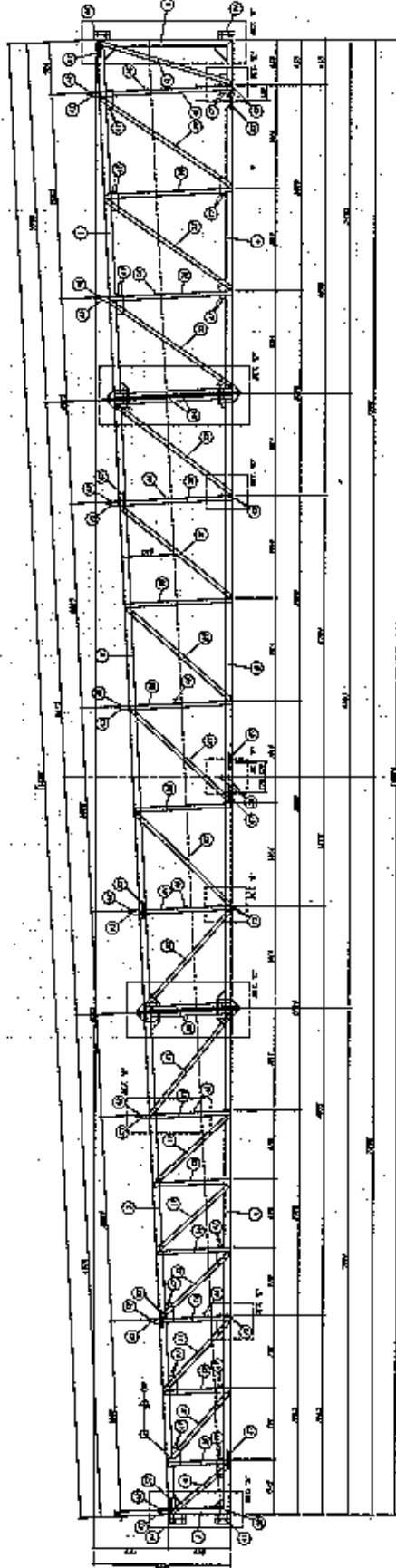


TABLE 2

NO.	DESCRIPTION	UNIT	VALUES
13	VALVE BODY	mm	100
14	VALVE PLATE	mm	100
15	VALVE SEAT	mm	100
16	VALVE STEM	mm	100
17	VALVE NUT	mm	100
18	VALVE WASHER	mm	100
19	VALVE GASKET	mm	100
20	VALVE BOLT	mm	100
21	VALVE NUT	mm	100
22	VALVE WASHER	mm	100
23	VALVE GASKET	mm	100
24	VALVE BOLT	mm	100



NOTES: 1. THIS DRAWING IS THE PROPERTY OF THE INSTITUTION OF MECHANICAL ENGINEERS. 2. IT IS TO BE USED ONLY FOR THE PURPOSES SPECIFIED IN THE TITLE. 3. IT IS NOT TO BE REPRODUCED OR TRANSMITTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, ELECTRONIC OR MECHANICAL, INCLUDING PHOTOCOPYING, RECORDING, OR BY ANY INFORMATION STORAGE AND RETRIEVAL SYSTEM, WITHOUT THE PERMISSION OF THE INSTITUTION OF MECHANICAL ENGINEERS. 4. THE INSTITUTION OF MECHANICAL ENGINEERS IS NOT RESPONSIBLE FOR ANY LOSS OR DAMAGE OF ANY KIND ARISING FROM THE USE OF THIS DRAWING.



MEMORIA DE CÁLCULO DE LA OBRERA DE LA ZONA INDUSTRIAL DE LA ZONA FRANCESA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL PUERTO DE LA ZONA INDUSTRIAL DE LA ZONA FRANCESA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

FECHA: 15/05/2010

PROYECTISTA: [Nombre]

REVISOR: [Nombre]

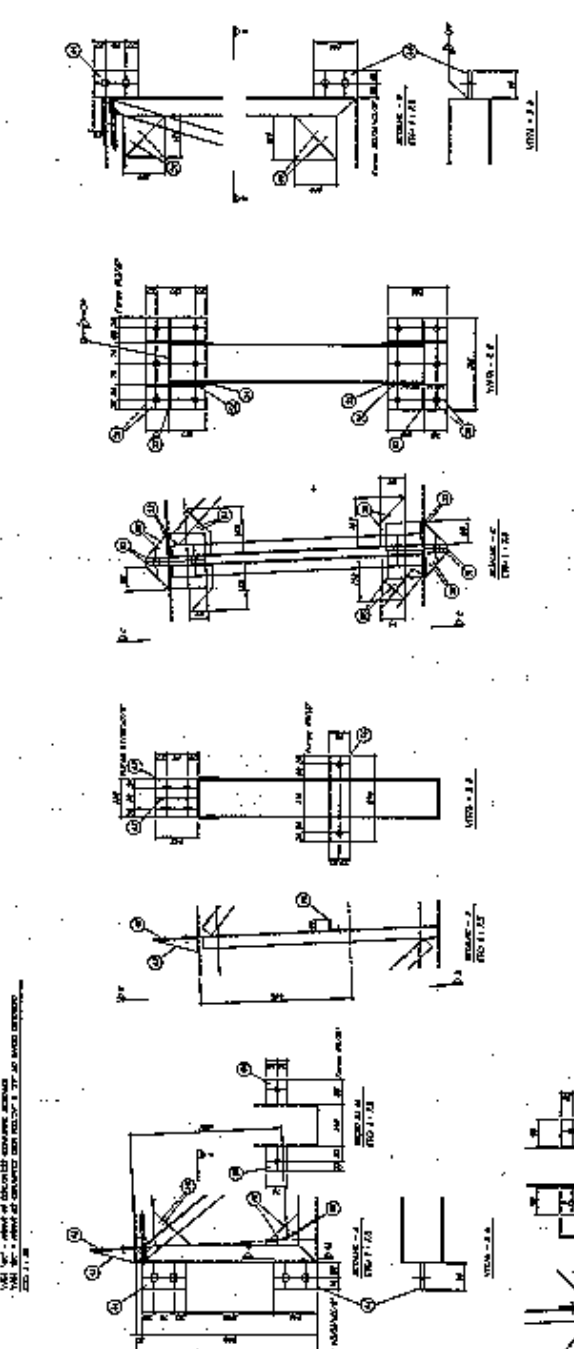
APROBADO: [Nombre]

ESCALA: 1:100

HOJA: 1 DE 1

FECHA DE EJECUCIÓN: 27/06/09

ITEM	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



MEMORIA DE CÁLCULO DE LA OBRERA DE LA ZONA INDUSTRIAL DE LA ZONA FRANCESA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL PUERTO DE LA ZONA INDUSTRIAL DE LA ZONA FRANCESA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

FECHA: 15/05/2010

PROYECTISTA: [Nombre]

REVISOR: [Nombre]

APROBADO: [Nombre]

ESCALA: 1:100

HOJA: 1 DE 1

FECHA DE EJECUCIÓN: 27/06/09

MEMORIA DE CÁLCULO DE LA OBRERA DE LA ZONA INDUSTRIAL DE LA ZONA FRANCESA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL PUERTO DE LA ZONA INDUSTRIAL DE LA ZONA FRANCESA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

FECHA: 15/05/2010

PROYECTISTA: [Nombre]

REVISOR: [Nombre]

APROBADO: [Nombre]

ESCALA: 1:100

HOJA: 1 DE 1

FECHA DE EJECUCIÓN: 27/06/09

MEMORIA DE CÁLCULO DE LA OBRERA DE LA ZONA INDUSTRIAL DE LA ZONA FRANCESA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL PUERTO DE LA ZONA INDUSTRIAL DE LA ZONA FRANCESA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

FECHA: 15/05/2010

PROYECTISTA: [Nombre]

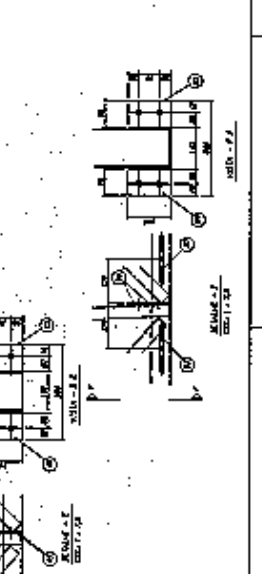
REVISOR: [Nombre]

APROBADO: [Nombre]

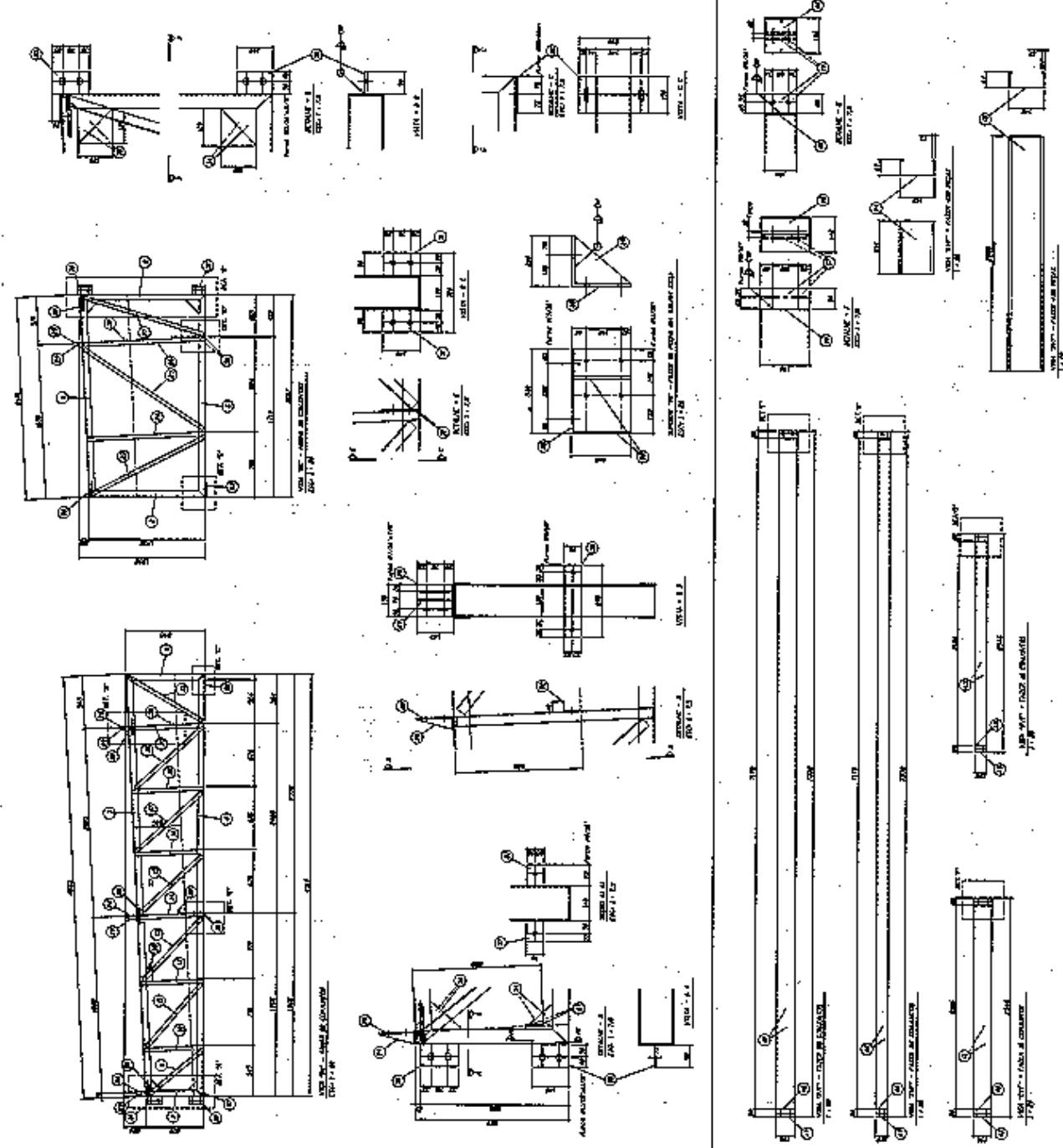
ESCALA: 1:100

HOJA: 1 DE 1

FECHA DE EJECUCIÓN: 27/06/09



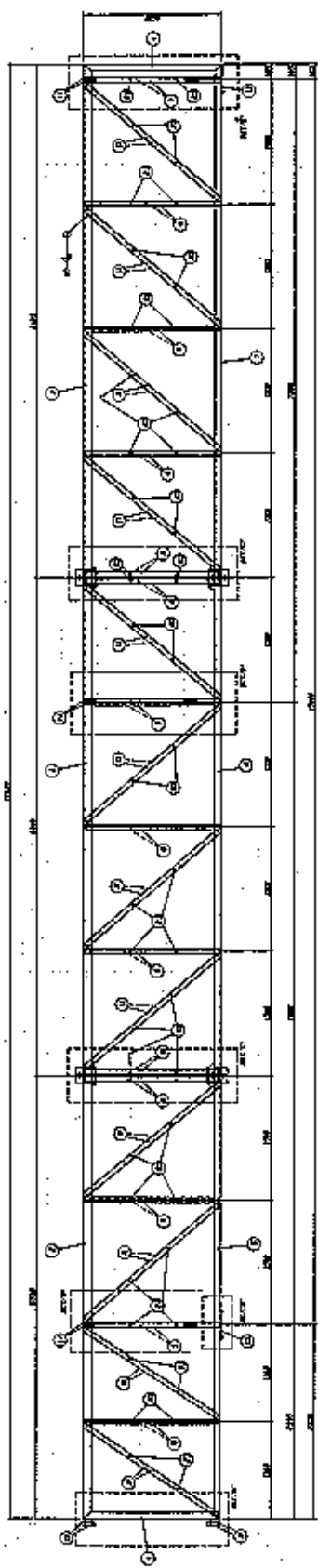
11. **REVISIONI**
 12. **NOTE**
 13. **LEGENDA**
 14. **INDICAZIONE**
 15. **PROVA**
 16. **REVISIONI**
 17. **NOTE**
 18. **LEGENDA**
 19. **INDICAZIONE**
 20. **PROVA**
 21. **REVISIONI**
 22. **NOTE**
 23. **LEGENDA**
 24. **INDICAZIONE**
 25. **PROVA**
 26. **REVISIONI**
 27. **NOTE**
 28. **LEGENDA**
 29. **INDICAZIONE**
 30. **PROVA**
 31. **REVISIONI**
 32. **NOTE**
 33. **LEGENDA**
 34. **INDICAZIONE**
 35. **PROVA**
 36. **REVISIONI**
 37. **NOTE**
 38. **LEGENDA**
 39. **INDICAZIONE**
 40. **PROVA**
 41. **REVISIONI**
 42. **NOTE**
 43. **LEGENDA**
 44. **INDICAZIONE**
 45. **PROVA**
 46. **REVISIONI**
 47. **NOTE**
 48. **LEGENDA**
 49. **INDICAZIONE**
 50. **PROVA**
 51. **REVISIONI**
 52. **NOTE**
 53. **LEGENDA**
 54. **INDICAZIONE**
 55. **PROVA**
 56. **REVISIONI**
 57. **NOTE**
 58. **LEGENDA**
 59. **INDICAZIONE**
 60. **PROVA**
 61. **REVISIONI**
 62. **NOTE**
 63. **LEGENDA**
 64. **INDICAZIONE**
 65. **PROVA**
 66. **REVISIONI**
 67. **NOTE**
 68. **LEGENDA**
 69. **INDICAZIONE**
 70. **PROVA**
 71. **REVISIONI**
 72. **NOTE**
 73. **LEGENDA**
 74. **INDICAZIONE**
 75. **PROVA**
 76. **REVISIONI**
 77. **NOTE**
 78. **LEGENDA**
 79. **INDICAZIONE**
 80. **PROVA**
 81. **REVISIONI**
 82. **NOTE**
 83. **LEGENDA**
 84. **INDICAZIONE**
 85. **PROVA**
 86. **REVISIONI**
 87. **NOTE**
 88. **LEGENDA**
 89. **INDICAZIONE**
 90. **PROVA**
 91. **REVISIONI**
 92. **NOTE**
 93. **LEGENDA**
 94. **INDICAZIONE**
 95. **PROVA**
 96. **REVISIONI**
 97. **NOTE**
 98. **LEGENDA**
 99. **INDICAZIONE**
 100. **PROVA**



NO.	DESCRIZIONE	DATA	PROVA	REVISIONI	NOTE	LEGENDA	INDICAZIONE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

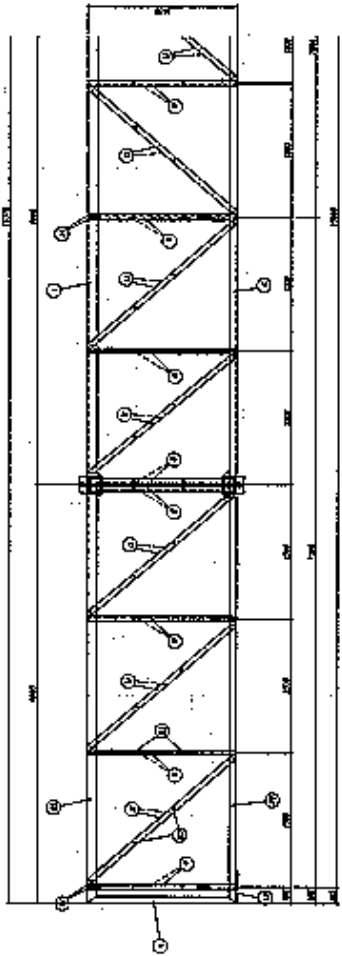
11. **REVISIONI**
 12. **NOTE**
 13. **LEGENDA**
 14. **INDICAZIONE**
 15. **PROVA**
 16. **REVISIONI**
 17. **NOTE**
 18. **LEGENDA**
 19. **INDICAZIONE**
 20. **PROVA**
 21. **REVISIONI**
 22. **NOTE**
 23. **LEGENDA**
 24. **INDICAZIONE**
 25. **PROVA**
 26. **REVISIONI**
 27. **NOTE**
 28. **LEGENDA**
 29. **INDICAZIONE**
 30. **PROVA**
 31. **REVISIONI**
 32. **NOTE**
 33. **LEGENDA**
 34. **INDICAZIONE**
 35. **PROVA**
 36. **REVISIONI**
 37. **NOTE**
 38. **LEGENDA**
 39. **INDICAZIONE**
 40. **PROVA**
 41. **REVISIONI**
 42. **NOTE**
 43. **LEGENDA**
 44. **INDICAZIONE**
 45. **PROVA**
 46. **REVISIONI**
 47. **NOTE**
 48. **LEGENDA**
 49. **INDICAZIONE**
 50. **PROVA**
 51. **REVISIONI**
 52. **NOTE**
 53. **LEGENDA**
 54. **INDICAZIONE**
 55. **PROVA**
 56. **REVISIONI**
 57. **NOTE**
 58. **LEGENDA**
 59. **INDICAZIONE**
 60. **PROVA**
 61. **REVISIONI**
 62. **NOTE**
 63. **LEGENDA**
 64. **INDICAZIONE**
 65. **PROVA**
 66. **REVISIONI**
 67. **NOTE**
 68. **LEGENDA**
 69. **INDICAZIONE**
 70. **PROVA**
 71. **REVISIONI**
 72. **NOTE**
 73. **LEGENDA**
 74. **INDICAZIONE**
 75. **PROVA**
 76. **REVISIONI**
 77. **NOTE**
 78. **LEGENDA**
 79. **INDICAZIONE**
 80. **PROVA**
 81. **REVISIONI**
 82. **NOTE**
 83. **LEGENDA**
 84. **INDICAZIONE**
 85. **PROVA**
 86. **REVISIONI**
 87. **NOTE**
 88. **LEGENDA**
 89. **INDICAZIONE**
 90. **PROVA**
 91. **REVISIONI**
 92. **NOTE**
 93. **LEGENDA**
 94. **INDICAZIONE**
 95. **PROVA**
 96. **REVISIONI**
 97. **NOTE**
 98. **LEGENDA**
 99. **INDICAZIONE**
 100. **PROVA**

NO.	DESCRIZIONE	DATA	PROVA	REVISIONI	NOTE	LEGENDA	INDICAZIONE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92				

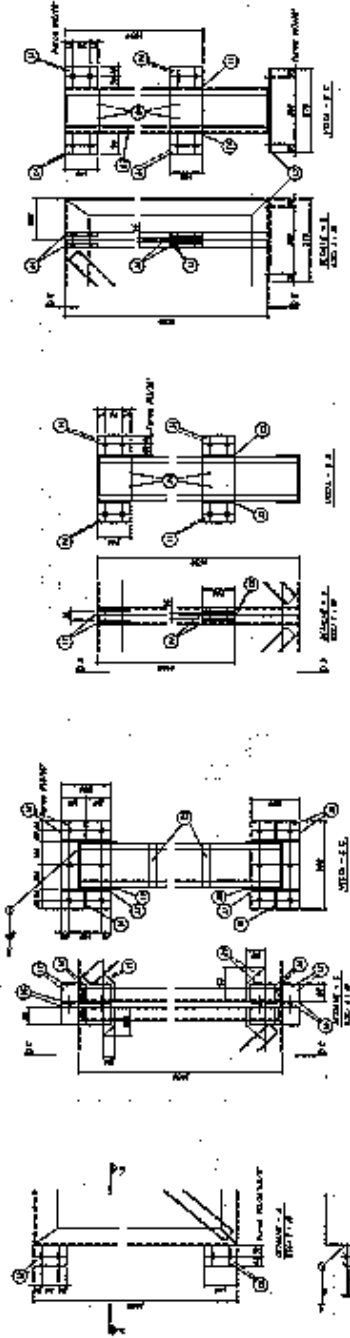
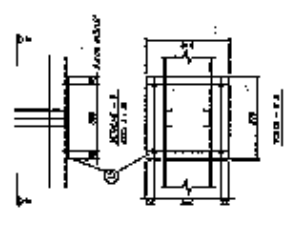


ALFOMBA DE CEMENTO DE 10 CM DE ESPESOR

ALFOMBA DE CEMENTO DE 10 CM DE ESPESOR



ALFOMBA DE CEMENTO DE 10 CM DE ESPESOR



NOTAS:
 1) Se indica en este plano (ver plano de detalles) el tipo de alfileres que se utilizarán en las conexiones.
 2) Se indica en este plano (ver plano de detalles) el tipo de alfileres que se utilizarán en las conexiones.
 3) Se indica en este plano (ver plano de detalles) el tipo de alfileres que se utilizarán en las conexiones.
 4) Se indica en este plano (ver plano de detalles) el tipo de alfileres que se utilizarán en las conexiones.
 5) Se indica en este plano (ver plano de detalles) el tipo de alfileres que se utilizarán en las conexiones.

NO.	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR
1	ALFILERES DE 1/2" X 1/4"	100	UN	100
2	ALFILERES DE 3/8" X 1/4"	50	UN	50
3	ALFILERES DE 1/2" X 3/8"	20	UN	20
4	ALFILERES DE 3/8" X 3/8"	10	UN	10
5	ALFILERES DE 1/2" X 1/2"	5	UN	5
6	ALFILERES DE 3/8" X 1/2"	5	UN	5
7	ALFILERES DE 1/2" X 3/4"	5	UN	5
8	ALFILERES DE 3/8" X 3/4"	5	UN	5
9	ALFILERES DE 1/2" X 1"	5	UN	5
10	ALFILERES DE 3/8" X 1"	5	UN	5
11	ALFILERES DE 1/2" X 1 1/4"	5	UN	5
12	ALFILERES DE 3/8" X 1 1/4"	5	UN	5
13	ALFILERES DE 1/2" X 1 1/2"	5	UN	5
14	ALFILERES DE 3/8" X 1 1/2"	5	UN	5
15	ALFILERES DE 1/2" X 1 3/4"	5	UN	5
16	ALFILERES DE 3/8" X 1 3/4"	5	UN	5
17	ALFILERES DE 1/2" X 2"	5	UN	5
18	ALFILERES DE 3/8" X 2"	5	UN	5
19	ALFILERES DE 1/2" X 2 1/4"	5	UN	5
20	ALFILERES DE 3/8" X 2 1/4"	5	UN	5

NO.	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR
1	ALFILERES DE 1/2" X 1/4"	100	UN	100
2	ALFILERES DE 3/8" X 1/4"	50	UN	50
3	ALFILERES DE 1/2" X 3/8"	20	UN	20
4	ALFILERES DE 3/8" X 3/8"	10	UN	10
5	ALFILERES DE 1/2" X 1/2"	5	UN	5
6	ALFILERES DE 3/8" X 1/2"	5	UN	5
7	ALFILERES DE 1/2" X 3/4"	5	UN	5
8	ALFILERES DE 3/8" X 3/4"	5	UN	5
9	ALFILERES DE 1/2" X 1"	5	UN	5
10	ALFILERES DE 3/8" X 1"	5	UN	5
11	ALFILERES DE 1/2" X 1 1/4"	5	UN	5
12	ALFILERES DE 3/8" X 1 1/4"	5	UN	5
13	ALFILERES DE 1/2" X 1 1/2"	5	UN	5
14	ALFILERES DE 3/8" X 1 1/2"	5	UN	5
15	ALFILERES DE 1/2" X 1 3/4"	5	UN	5
16	ALFILERES DE 3/8" X 1 3/4"	5	UN	5
17	ALFILERES DE 1/2" X 2"	5	UN	5
18	ALFILERES DE 3/8" X 2"	5	UN	5
19	ALFILERES DE 1/2" X 2 1/4"	5	UN	5
20	ALFILERES DE 3/8" X 2 1/4"	5	UN	5

